

Decreto N° 3386 - de 07 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	40.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.20.606.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	52.000,00
Total Geral Acrescido			R\$ 52.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	12.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.			
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.34.00	PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.600.000 - 3.3.90.34.00	PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	52.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 52.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 07 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**